



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161561, de 26 de setembro de 2016, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0005.12.365.140.2.046.0001.335043.0300.101	189.817,00
2200.0008.12.365.140.2.046.0001.335043.0300.101	346.455,00
2200.0009.12.365.140.2.046.0001.335043.0300.101	14.706,00
2200.0005.12.365.140.2.046.0012.335043.0300.101	501.072,00
2200.0008.12.365.140.2.046.0012.335043.0300.101	379.697,00
2200.0009.12.365.140.2.046.0012.335043.0300.101	314.606,00
2200.0002.12.366.140.2.046.0003.335043.0300.101	75.021,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0004.12.365.140.2.046.0001.335043.0300.101	536.272,00
2200.0007.12.365.140.2.046.0001.335043.0300.101	14.706,00
2200.0004.12.365.140.2.046.0012.335043.0300.101	1.195.375,00
2200.0006.12.366.140.2.046.0003.335043.0300.101	75.021,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento